



Decreto N° 2763 - de 03 de Janeiro de 2024

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.40.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO	- - - - - R\$ 3.322,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.322,00
Total da Unidade 02	R\$ 3.322,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.100,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.100,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$ 2.700,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.700,00
Total da Unidade 07	R\$ 2.700,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$ 1.661,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.661,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.661,00
Total da Instituição 02	R\$ 9.783,00
Total Geral Acrescido	R\$ 9.783,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INSS	- - - - - R\$ 3.322,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.322,00
Total da Unidade 03	R\$ 3.322,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 2.100,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.100,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$ 2.700,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.700,00
Total da Unidade 07	R\$ 2.700,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$ 1.661,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.661,00
Total da Unidade 10	R\$ 1.661,00
Total da Instituição 02	R\$ 9.783,00
Total Geral Anulado	R\$ 9.783,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Janeiro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determinação
do art. 95-A de sua Lei Orgânica
Em 03 / 01 / 20 24
CAPIRE
Assinatura do Servidor